de sua publicação revogadas as disposiç
em contrário.

Miracatu, 16 de novembro de 1.978.

Orivaldo Cabocio Ribeiro.

Registrado no livro próprio e publicado no lugar de costume aos 16/11/1.978.

---

Lei nº 516 de 16 de novembro de 1.978.

Dispõe sôbre a venda de veí
culos usados pertencentes a
Municipalidade.

Orivaldo Cabocio Ribeiro, Prefeito municipal de miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a alienar através de concorrência pública, os seguintes veículos usados:
1 caminhão Basculante, azul profundo ano de fabricação 1.974, chassis C 643 DBR/10508 T marca Chevrolet.

1 carro de passageiros, bege, ano de fabricação 1.970. chassis BP 765.553 marca Volkswa

1- caminhão basculante, azul profundo ao ano de fabricação 1.974. chassis C 643 DRR 1138 T marca Chevrolet.

1- Camioneta azul imperial, ano de fabricação 1.973 chassis C154 CBR 359908 marca Chevrolet.

1- Perua, verde, ano de fabricação 1.964 Chassi 4- 8122 057 27, marca Willys Overland.

1- Caminhão basculante, amarelo bonanza, ano de fabricação 1.970 Chassis F 62 UA- 705.252 marca Ford.

1- Ambulância C/1410, branco everest ano de fabricação 1.971 chassis C 14 BBRO 98 97 marca Chevrolet.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé, 16 de novembro de 1.97

Irvaldo Caboclo Ribeiro,
Prefeito Municipal.

Registrado em livro próprio e publicado no local de costume aos 16/11/1.978.